



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 682020

Código de validação: 10C8284AEE

**Transforma a Vara do Idoso e dos Registros Públicos, criada pela Lei Complementar n. 151/12, na 17ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 15-A do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, Lei Complementar n. 14/91, estabelece que o Tribunal de Justiça, por maioria absoluta de seus membros, poderá, por meio de resolução, alterar a **denominação** e a **competência das varas**, com a conseqüente redistribuição dos feitos;

**CONSIDERANDO** que a 17ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, foi transformada na Vara da Saúde pela Lei Complementar n. 213, de 02 de abril de 2019, e a necessidade de agora ser instalada mais uma Vara Cível no Termo Judiciário de São Luís, em razão da grande demanda processual existente nessa área,

**Resolve, “ad referendum” do Plenário:**

Art. 1º A Vara do Idoso e dos Registros Públicos, do Termo Judiciário de São Luís, criada pela Lei Complementar n. 151/12, fica transformada na 17ª Vara Cível: Cível e Comércio, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Resolução n. 54/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BECILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO**, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/09/2020 12:43 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

|          |                     |            |
|----------|---------------------|------------|
| 165/2020 | 11/09/2020 às 12:16 | 14/09/2020 |
|----------|---------------------|------------|